

PORTARIA Nº. 112/2021-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e em observância à Lei Federal nº 10.250 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear como Pregoeiros Municipais, nos termos da Lei 10520/2002, o Sr. Helton Cordeiro de Farias da Silva, para quê, exerça o múnus público, em relação ao exercício do referido cargo, nos casos de adoção da modalidade pregão, presencial ou eletrônico, para aquisição dos bens e serviços e comuns nos termos da Lei 8.666/93, nos termos do Decreto Municipal nº 003/2009.

**Art. 2º** - Nomear como equipe de apoio, nos termos da Lei 10.520/2002, os servidores municipais a Sra. Silvia Claudia da Silva e a Sra. Maria do Carmo Santos Pinto, para que exerçam o múnus público da equipe de apoio ao pregoeiro, nomeado por esta Portaria.

**Art. 3º** - Determinar que as licitações, para bens e serviços comuns de que trata o Decreto nº 003/2009, em casos e que não haja complexidade, seja adotada a modalidade do pregão.

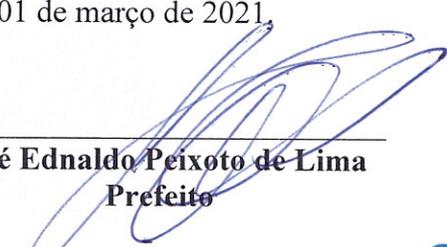
**Art. 4º** - O prazo para a adoção do pregão, nas aquisições dos bens e serviços comuns no âmbito do Município, poderá ser de até 60 (sessenta dias), a partir da publicação desta Portaria, a critério do pregoeiro, podendo ser desde já aplicado as licitações do Município.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revoguem-se os dispositivos em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**José Ednaldo Peixoto de Lima**  
Prefeito

